

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 04/2024**

**1. Perfil:** na área de saúde, ciências biológicas ou ciências agrárias.

**2. Nº de vagas:** 1

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatória:** nível superior completo na área de saúde, ciências biológicas ou ciências agrárias.

**Desejável:** pós-graduação com desenvolvimento de tema relacionado à caracterização de riscos químicos ou microbiológicos relacionados a alimentos ou comunicação de riscos associados ao consumo de alimentos.

**Obrigatória:**

- **Idioma:** proficiência na língua inglesa, comprovada por certificado ou demonstrada por experiência profissional ou acadêmica com necessidade de leitura e compreensão de texto em inglês.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatória:** mínimo de três anos de experiência profissional, desenvolvendo atividades que compreendam:

- b.1) levantamento de referências bibliográfica, não se restringindo à experiência acadêmica; e
- b.2) caracterização de riscos associados ao consumo de alimentos.

**Desejável:**

- Experiência no desenvolvimento de estratégias e conteúdo para comunicação de riscos associados ao consumo de alimentos.

**5. Produtos Esperados:**

**Produto 1 –** Relatório técnico contendo o planejamento do trabalho a ser desenvolvido, incluindo: as referências utilizadas para mapeamento dos riscos prioritários e a metodologia para a definição das estratégias e conteúdo de comunicação.

Atividade 1.1: Estudo sobre as referências internacionais e estrangeiras com diretrizes e recomendações sobre o desenvolvimento de elaboração de ações de comunicação de riscos associado ao consumo de alimentos.

Atividade 1.2: Definição da metodologia para a elaboração dos conteúdos de comunicação de riscos associados ao consumo de alimentos no Brasil.

Atividade 1.3: Descrição das referências nacionais, internacionais e estrangeiras para o levantamento e priorização dos riscos de interesse.

**Produto 2 –** Relatório técnico descrevendo o perfil dos riscos químicos selecionados e as estratégias e os conteúdos para comunicação, citando as respectivas referências utilizadas.

Atividade 2.1: Perfil de risco dos contaminantes químicos selecionados e priorizados no escopo do trabalho, incluindo: a descrição dos perigos, sua ocorrência e distribuição, além de lacunas de conhecimento; identificação dos alimentos de interesse, sua relevância na alimentação e a exposição da população; e mapeamento das medidas de gerenciamento de risco já adotadas e aquelas que devem ser reforçadas no consumo.

Atividade 2.2: Apresentação das estratégias e os conteúdos de comunicação de risco, compreendendo os objetivos das ações de comunicação, perfil do público-alvo e percepção do risco, conteúdos para a comunicação e as recomendações sobre estratégias de divulgação.

**Produto 3 –** Relatório técnico descrevendo o perfil dos riscos microbiológicos selecionados e as estratégias e os conteúdos para comunicação, citando as respectivas referências utilizadas.

Atividade 3.1: Perfil de risco microbiológicos selecionados e priorizados no escopo do trabalho, incluindo: a descrição dos patógenos, sua ocorrência e distribuição, além de lacunas de conhecimento; identificação dos alimentos de interesse, sua relevância na alimentação e a exposição da população; e

mapeamento das medidas de gerenciamento de risco já adotadas e aquelas que devem ser reforçadas no consumo.

Atividade 3.2: Apresentação das estratégias e os conteúdos de comunicação de risco, compreendendo os objetivos das ações de comunicação, perfil do público-alvo e percepção do risco, conteúdos para a comunicação e as recomendações sobre estratégias de divulgação.

**Produto 4** – Relatório técnico descrevendo o perfil dos riscos associados a materiais em contato com alimentos e as estratégias e os conteúdos para comunicação, citando as respectivas referências utilizadas.

Atividade 4.1: Identificação das substâncias e materiais selecionados e priorizados no escopo do trabalho, devidamente caracterizados.

Atividade 4.2: Apresentação das estratégias e os conteúdos de comunicação de risco, incluindo os objetivos das ações de comunicação, o perfil do público-alvo e a percepção do risco, os conteúdos para a comunicação e as estratégias de divulgação.

**Produto 5** – Relatório técnico contendo as estratégias e os conteúdos para comunicação associados a resíduos de medicamentos veterinários presentes em alimentos, com ênfase aos antimicrobianos.

Atividade 5.1: Caracterização dos riscos selecionados e priorizados no escopo do trabalho.

Atividade 5.2: Apresentação das estratégias e os conteúdos de comunicação de risco, incluindo os objetivos das ações de comunicação, o perfil do público-alvo e a percepção do risco, os conteúdos para a comunicação e as estratégias de divulgação.

## 6. Cronograma de entrega de produtos:

Parcela	Data de entrega
P1	40 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	120 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	270 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	300 dias contados a partir da assinatura do contrato.

## 7. Local de Trabalho:

*Home-based*, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

**8. Duração do contrato: 300 dias**, a partir da assinatura do contrato.

## 9. Informações para concorrer à vaga:

Os interessados deverão preencher os dados e anexar os documentos requeridos no formulário disponível no link abaixo:

[Edital 04/2024 - Projeto 914BRZ2026 - Formulários Google](#)

O período para recebimento do formulário será do dia **03/07/2024 a 07/07/2024**. Serão desconsideradas quaisquer informações remetidas após a data limite indicada neste edital.

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail, detalhando a dificuldade, para o seguinte endereço eletrônico: [ugp@anvisa.gov.br](mailto:ugp@anvisa.gov.br).

**Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.**

## ATENÇÃO!

Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto **914BRZ2026** são regidas pelo Decreto nº 5.151/2004 e pela Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.